



Município de Bilac

LEI Nº 2.137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da razão social e finalidade da empresa que menciona e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da razão social e finalidade da firma individual ILVA LUZIA SAMBUGARI BARBIERI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.999/0001-68, para sociedade empresária limitada ILVA LUZIA SAMBUGARI BARBIERI & FILHA LTDA - ME, empresa instalada na rua Ovídio Martinelli, nº 639, Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, com a atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Art. 2º No que couber, a empresa atenderá, obrigatoriamente, as disposições contidas na Lei nº 1.713/2008, de 29 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 22 de novembro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo